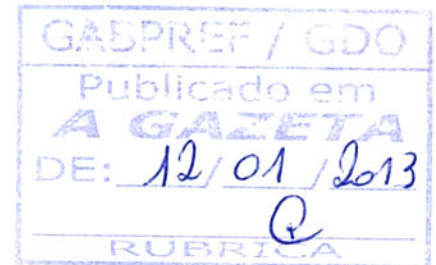




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.407



**Denomina Unidade de Saúde no
bairro São Cristóvão.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rubens
Fritoli** a Unidade de Saúde, no bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de
janeiro de 2013.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8411300/12

/stn